



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 011/2012.**

**RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Anexo V da Lei Municipal nº 3.555, de 11 de junho de 2011; e Lei 3.725, de 24 de fevereiro de 2012, comunica aos interessados que executou a pavimentação com asfalto tipo “CBUQ”, da **Rua 31 de Março**, no Bairro Canabarro, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos conforme planilhas em anexo.

**Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 16, do Anexo V, da Lei Municipal nº 3.555, de 11 de junho de 2011, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

**Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2012.

Renato Airton Altmann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jaime Genésio Klein  
Secretario Municipal da Fazenda